



SUMÁRIO

LEI MUNICIPAL Nº 232/2025.....	2
LEI MUNICIPAL Nº 233/2025.....	4
LEI MUNICIPAL Nº 234/2025.....	5

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

Francisco Flávio Lima Furtado
Prefeito Municipal

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no link <https://duquebacelar.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.





LEI MUNICIPAL Nº 232/2025

LEI MUNICIPAL Nº 232/2025

Altera a Lei Municipal nº 87/2012 que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Duque Bacelar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e dos poderes que lhe são conferidos por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei. 232/2025

Art. 1º - Altera o inciso I, item 1.2, do artigo 6º da Lei Municipal que passa a ter a seguinte disposição:

“(…)”

1.2 – Procuradoria Geral do Município (…)”

Art. 2º - Altera o caput do artigo 10 da Lei Municipal, que passa a ter a seguinte disposição:

“(…)”

Art. 10 – Á Procuradoria Geral do Município, compete: (…)”

Art. 3º - Ficam criados os cargos comissionados de Assessor(a) Técnico(a) (DAI); Assessor(a) Técnico(a) I (DAI III) e Assessor(a) Jurídico(a) (DAI).

Art. 4º - Altera o anexo I e II da Lei Municipal.

Art. 5º - Inclui anexo III na Lei Municipal.

Art. 6º - As despesas decorrentes às criações implantadas por esta Lei serão decorrentes do remanejamento da dotação orçamentária municipal e poderão ser complementadas por créditos especiais a serem incluídos no orçamento.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

FRANCISCO FLAVIO LIMA FURTADO

Prefeito Municipal de Duque Bacelar

Anexo I

Quadro de Cargos Comissionados

N.º	Cargos	Símbolo	Quant.	Valor R\$
01	Secretários(as) Municipais	DAS	07	5.220,40
02	Secretário(a) Chefe de Gabinete	DAS	01	5.220,40
03	Secretário(a) Chefe da Controladoria Geral	DAS	01	5.220,40
04	Procurador(a) Geral do Município	DAS + FG5	01	6.525,50
05	Procurador(a) Municipal	DAS	02	5.220,40
06	Secretário(a) Adjunto	DAS I	07	3.000,00
07	Diretores de Departamento	DAS II	23	2.100,00
08	Chefe de Divisão	DAS III	28	1.518,00
08	Assessor(a) Jurídico	DAI I	02	2.100,00
09	Assessor(a) Contábil	DAI I	01	3.000,00
10	Assessor(a) Técnico(a)	DAI I	06	2.100,00
11	Assessor(a) Técnico(a) I	DAI III	22	1.518,00
09	Assessor (a) de Planejamento	DAI I	02	3.000,00
10	Diretor(a) de Unidade de	DAI II	10	1.518,00



	Saúde			
11	Secretário(a) Executivo(a) do Prefeito	DAI III	02	3.160,24

Anexo II

Quadro de Funções Gratificadas (Nominar por portaria)

Nº	Cargos Comissionados	Símbolo	(%)/SALÁRIO BASE DO CARGO
01	Função Gratificada	FG - 1	60%
02	Função Gratificada	FG - 2	50%
03	Função Gratificada	FG - 3	40%
04	Função Gratificada	FG - 4	30%
05	Função Gratificada	FG - 5	25%

Demonstrativo de Cargos em Comissão por Órgão e simbologia (Nominação por Portaria)

1. ÓRGÃOS DE REPRESENTAÇÃO, APOIO E ACESSORAMENTO

CARGO	QUANTIDADE	SIMBOLOGIA
CHEFE DE GABINETE	01	DAS
PROCURADOR(A) GERAL DO MUNICÍPIO	01	DAS
PROCURADOR(A) MUNICIPAL	02	DAS
ASSESSOR(A) CONTÁBIL	01	DAS II
CONTROLADOR(A) GERAL DO MUNICÍPIO	01	DAS
DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	01	DAS II
ASSESSOR(A) PARLAMENTAR	01	DAI I
ASSESSOR (A) DE PLANEJAMENTO/CV	01	DAI I

1. ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL E ESPECÍFICA

1. – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CARGO	QUANTIDADE	SIMBOLOGIA
SECRETÁRIO (A)	01	DAS
SECRETÁRIO (A) ADJUNTO (A)	01	DAS I
CHEFE DE DEPARTAMENTO	01	DAS II
CHEFE DE DIVISÃO	02	DAS III
ASSESSOR (A) TÉCNICO (A)	01	DAI I
ASSESSOR (A) TÉCNICO (A) I	03	DAI III

1. – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

CARGO	QUANTIDADE	SIMBOLOGIA
SECRETÁRIO (A)	01	DAS
SECRETÁRIO (A) ADJUNTO (A)	01	DAS I
CHEFE DE DEPARTAMENTO	04	DAS II
CHEFE DE DIVISÃO	06	DAS III
ASSESSOR(A) TÉCNICO (A)	01	DAI I
ASSESSOR (A) TÉCNICO I	04	DAI III

1. – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SEGURANÇA ALIMENTAR

CARGO	QUANTIDADE	SIMBOLOGIA
SECRETÁRIO (A)	01	DAS
SECRETÁRIO (A) ADJUNTO (A)	01	DAS I
CHEFE DE DEPARTAMENTO	02	DAS II
CHEFE DE DIVISÃO	04	DAS III
ASSESSOR(A) TÉCNICO(A)	02	DAI I
ASSESSOR(A) JURÍDICA(A)	01	DAI I
ASSESSOR TÉCNICO I	02	DAI III

1. – SECRETARIA DE SAÚDE





CARGO	QUANTIDADE	SIMBOLOGIA
SECRETÁRIO (A)	01	DAS
SECRETÁRIO (A) ADJUNTO (A)	01	DAS I
CHEFE DE DEPARTAMENTO	07	DAS II
CHEFE DE DIVISÃO	08	DAS III
ASSESSOR(A) TÉCNICO(A)	01	DAI I
ASSESSOR TÉCNICO I	06	DAI III

1. – SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA

CARGO	QUANTIDADE	SIMBOLOGIA
SECRETÁRIO (A)	01	DAS
SECRETÁRIO (A) ADJUNTO (A)	01	DAS I
CHEFE DE DEPARTAMENTO	01	DAS II
CHEFE DE DIVISÃO	02	DAS III
ASSESSOR(A) TÉCNICO(A)	01	DAI I
ASSESSOR(A) TÉCNICO (A) I	02	DAI III

1. – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PRESERVAÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS

CARGO	QUANTIDADE	SIMBOLOGIA
SECRETÁRIO (A)	01	DAS
SECRETÁRIO (A) ADJUNTO (A)	01	DAS I
CHEFE DE DEPARTAMENTO	04	DAS II
CHEFE DE DIVISÃO	04	DAS III
ASSESSOR(A) TÉCNICO(A)	01	DAI I
ASSESSOR(A) JURÍDICA(A)	01	DAI I
ASSESSOR(A) TÉCNICO I	04	DAI III

1. – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

CARGO	QUANTIDADE	SIMBOLOGIA
SECRETÁRIO (A)	01	DAS
SECRETÁRIO (A) ADJUNTO (A)	01	DAS I
CHEFE DE DEPARTAMENTO	03	DAS II
CHEFE DE DIVISÃO	04	DAS III
ASSESSOR(A) TÉCNICO(A)	01	DAI I
ASSESSOR(A) TÉCNICO I	04	DAI III

Identificador: 578-9ccd0b33cf9d30466297e1f5c4a0db2791aab199

LEI MUNICIPAL Nº 233/2025**LEI MUNICIPAL Nº 233/2025**

Altera a Lei Municipal nº 87/2012 que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal, criando o Serviço Água e Esgoto - SAE vinculado a Secretaria de Infraestrutura e Obras na Estrutura Administrativa do Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Duque Bacelar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e dos poderes que lhe são conferidos por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Altera o **Artigo 38 – G**, incluindo o Inciso IV na Lei Municipal que passa a ter a seguinte disposição:

Art. 38- G – Compõe a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras subordinados diretamente ao seu titular:

1. – **Secretaria Adjunta;**
2. – **Departamento de Infraestrutura;**
3. – **Departamento de Obras;**
4. – **Serviço de Água e Esgoto - SAE**

Art. 2º - Altera o **Artigo 38 – H**, incluindo o Inciso III na Lei Municipal que passa a ter a seguinte disposição:

:
“(…)”

Art. 38 – H – Integram os Departamentos:

1. - **Departamento de Infraestrutura.**
 1. – **Divisão de Transporte.**



2. - Departamento de Obras.

1. - Divisão de Obras e Serviços Públicos; III – Serviço de Água e Esgoto – SAE.

3. – Divisão de Operação e Manutenção;

4. – Divisão de Administrativa/Financeira de Contas e Consumo (...)"

Art. 3º - As despesas decorrentes às criações implantadas por esta Lei serão decorrentes de dotações orçamentárias já existentes na Lei Orçamentaria de 2025 e poderão ser complementadas por créditos especiais a serem incluídos no orçamento.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

FRANCISCO FLAVIO LIMA

Prefeito Municipal de Duque Bacelar

Identificador: 578-cfa30f524591b7e2c75f4f8239693ebcffc1de30

LEI MUNICIPAL Nº 234/2025

LEI MUNICIPAL Nº 234/2025

Dispõe sobre a denominação do nome da Creche Municipal situada na Rua Professora Conceição Miranda, Alto Bonito, nº 152, Lote 21, Quadra 07, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Duque Bacelar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e dos poderes que lhe são conferidos por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Passa a denominar-se: **“CRECHE VOVÓ MERINHA – PROFESSORA ROSEMARY LIMA DE ARAÚJO”** a nova creche municipal localizada na Rua Professora Conceição Miranda, Alto Bonito, nº 152, Lote 21, Quadra 07.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

FRANCISCO FLAVIO LIMA FURTADO

Prefeito Municipal de Duque Bacelar

Identificador: 578-00366edf23b58e39130b3de06ad7d79fb8a4cd49



PREFEITURA DE
**DUQUE
BACELAR**
PRA FAZER MUITO MAIS

FRANCISCO FLÁVIO LIMA FURTADO
Prefeito Municipal

www.duquebacelar.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR - MA

AV. CEL. ROSALINO, 155 \ CENTRO \ DUQUE BACELAR- MA \ CEP:
65625000

Duque Bacelar - MA

Contato: (98)98592-0138

CN=MUNICÍPIO DE DUQUE BACELAR:06314439000175, OU=Certificado
PJ A1, OU=Presencial, OU=32540441000172, OU=AC SOLUTI Multipla v5,
L=Duque Bacelar, ST=MA, O=ICP-Brasil, C=BR
assinado em: 2025-02-25 00:07:03

